



PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA
E GEOLOGIA DE RESERVATÓRIOS - PRH-ANP 19.1

Edital de Seleção de Bolsas PRH-ANP Nº 01/2021 – Pesquisador Visitante

A Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP 19.1 - Programa de Formação de Recursos Humanos em Exploração Petrolífera e Geologia de Reservatórios do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o disposto no Manual do Usuário (Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/PRH-ANP), torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de **1 (uma) bolsa de Pesquisador Visitante**.

Requisitos para candidatos(as):

O(a) candidato(a) deve possuir (i) graduação em Geologia ou cursos afins; (ii) título de doutor em Geologia/Geociências ou similares, com ênfase nas áreas de Geologia de Reservatórios E/OU Sedimentologia/Estratigrafia E/OU Geotecnologias aplicadas à Exploração Petrolífera; (iii) produção científica regular nos últimos 3 anos; (iv) habilidade para organizar tarefas de pesquisa com independência; (v) iniciativa para atividades administrativas relacionadas ao PRH-ANP 19.1 (atribuições do pesquisador visitante, conforme manual do usuário e determinações da Comissão Gestora e do Coordenador - anexo).

Datas:

Período de inscrição: **01/02/2021 a 05/02/2021**
Entrevista e apresentação projeto: **09/02/2021**
Resultado: **10/02/2021**

CrITÉrios de seleção:

- ❖ Análise do *Curriculum Vitae*
- ❖ Projeto de Pesquisa (formato livre ou formato FAPESP)
- ❖ Entrevista virtual

Documentos a serem entregues:

- ❖ Carta (livre) de inscrição no “**Edital de Seleção de Bolsas PRH-ANP Nº 01/2021 –Pesquisador Visitante**”
- ❖ *Curriculum Vitae*
- ❖ Projeto de Pesquisa

- ❖ Número Bolsas: **1 bolsa de pesquisador visitante da ANP**
- ❖ Valor da Bolsa: **R\$ 7.750,00**

Os(As) candidatos(as) interessados(as) devem enviar sua inscrição e documentos para os seguintes e-mails:

- ❖ **Prof. Dr. Carlos Roberto de Souza Filho** – Coordenador do PRH-ANP 19.1: beto@unicamp.br
- ❖ **Barbara Manzano** – Apoio Técnico do PRH-ANP 19.1: prh-anp@ige.unicamp.br

ANEXO

Manual PRH-ANP:

<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>

Dados do manual do usuário:

“Bolsa de Pesquisador Visitante (PV)”

1.1.1. A bolsa de Pesquisador Visitante é concedida com um máximo de 30 mensalidades.

1.1.2. O período máximo de outorga da bolsa é de 60 meses.

1.1.2.1. O bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção.

(a) A permanência do Pesquisador Visitante após dois períodos consecutivos de outorga somente é possível por meio de novo processo público de seleção, devendo o processo de seleção e a indicação ocorrerem durante a vigência da outorga do pesquisador visitante em atividade.

(b) Períodos de suspensão de bolsa não causam dilação no tempo de outorga.

(c) O retorno de ex-pesquisadores visitantes à posição somente é permitido após o prazo mínimo de 12 meses do término de vigência ou cancelamento de sua outorga, independente do tempo de permanência na função de pesquisador visitante.”

“Os candidatos às Bolsas de Pesquisador Visitante deverão, ainda, atender aos seguintes requisitos:

1.1.3. possuir título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH ao qual se candidata;

1.1.3.1. é permitida a indicação de candidato com título de mestre ou mínimo de 10 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH ao qual se candidata, para PRH que não ofereça bolsa DSc. Neste caso, a bolsa PV corresponderá a 60% do valor pago a PV com título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional na área de atuação do PRH no qual atua.

1.1.4. ser indicado pelo representante máximo da instituição;

1.1.5. possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;

1.1.6. ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;

Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.”

Nota 1: a participação no edital de bolsa PV não garante qualquer vínculo entre o candidato vencedor e o PRH19.1 -PRH-ANP do IG-UNICAMP, tampouco a obrigatoriedade da implementação da bolsa. Após a realização do edital, será preciso aguardar as instruções da ANP/FINEP para implementação da bolsa. A bolsa de PV também não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício com a UNICAMP.

Nota 2: em função da COVID-19 e de determinações do coordenador, da Comissão Gestora ou de órgãos superiores da Unicamp, as datas de entrevistas e análise de documentos poderão ser alteradas. Os interessados que fizerem sua inscrição no prazo devido serão comunicados sobre a alteração dessas datas pela Coordenação do PRH 19.1.